

Id:13B5AE64ED034076



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 39 , DE 22 DE MAIO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de AGOSTO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 22 de MAIO de 2023

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 60	04.122.0003.2018.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 101	12.361.0005.1016.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	1.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 119	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 39 , DE 22 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 647	12.365.0007.2947.0000 ENSINO INFANTIL	6.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha: 252	20.605.0017.2034.0000 MOBILIDADE URBANA	10.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 421	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	17.644,62	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 449	10.301.0013.2095.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	4.500,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 479	08.244.0018.2071.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRL	5.000,00	
	3.3.90.32.00 MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		64.144,62	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 3

DECRETO Nº 39 , DE 22 DE MAIO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 46	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-21.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 161	12.365.0007.2046.0000 ENSINO INFANTIL	-5.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 186	12.361.0010.2989.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-6.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 342	17.512.0015.1035.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RUF	-10.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 386	10.301.0013.1062.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚE	-12.644,62	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 439	10.301.0013.2093.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚE	-4.384,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER		
Ficha: 460	10.304.0013.2101.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚE	-4.500,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 652	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚE	-616,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-64.144,62	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:1518F3DD4A8D4085



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 40 , DE 29 DE MAIO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de AGOSTO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 29 de MAIO de 2023

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 60	04.122.0003.2018.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 111	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	5.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 189	12.361.0010.2989.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

(Continua na próxima página)